



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 57/2026, 18 de março de 2026

PUBLICADO
Em 18/03/26
Chefe de Gabinete
[Assinatura]

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR F I JUZA A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 72 inciso VI do artigo da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal de assegurar à criança, com absoluta prioridade proteção à dignidade, ao respeito e à integridade física e psicológica, resguardando-a de toda forma de violência;

CONSIDERANDO a notícia de fato veiculada, relativa à suposta prática de violência/abuso contra criança de 4 (quatro) anos, identificada pelas iniciais L.G.R.S ocorrida no âmbito da creche Francisca Luiz de Almeida em Pajeú, atribuída ao Servidor Professor N O J DE S A N , Matricula nº 2 ocupante do cargo de professor de educação básica;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos relatados em desfavor da servidora N O J DE S A N ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação básica (Nível Médio), matricula nº otado na secretaria de Educação, Cultura e tecnologia da informação, acusado de suposta prática de violência/abuso contra criança de 4 (quatro) anos, identificada pelas iniciais L.G.R.S ocorrida no âmbito da creche Francisca Luiz de Almeida em Pajeú

Art. 2º. Designar Comissão Processante composta pelos seguintes servidores efetivos, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. MARISA DE SOUZA CASTRO - PRESIDENTE
- II. CICERO PEREIRA DA SILVA MORAIS-MEMBRO

Endereço: Rua Alexandra Arais, Nº 757, Centro, Araripe-CE, CEP: 63170-000, CNPJ: 07.539.984/0001-22



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



III. OLGA MARIA LOIOLA DE ALENCAR SOUSA- MEMBRO

Art. 3º. Compete à Comissão instaurar, instruir e concluir o processo, assegurando ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa, apresentando relatório final conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário

Art. 4º. Determinar a imediata notificação do servidor acusado, para que tome ciência da instauração do presente PAD e apresente defesa no prazo legal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 18 de março de 2026.

José Paulino Pereira
José Paulino Pereira
Prefeito Municipal



Endereço: Rua Alexandre Azeite, Nº 757, Centro, Araripe-CE, CEP: 63170-000, CNPJ: 07.539.984/0001-22